



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2.719, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS
ADICIONAIS E SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Campo Novo, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 06 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Ação: 2019 – Medidas de Proteção Sócio Educativas

3.3.90.39.00.00.00.00.2711.0001 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 65.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

Unidade: 02 – Manutenção da Cultura

Funcional: 0013.0392.0073

Ação: 2.058 – Promoção de Eventos Artísticos e Culturais

3.3.90.39.00.00.00.00.1501.0000 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1500.0001 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 52.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.2502.0001 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Total dos Créditos Especiais R\$ 217.000,00

Parágrafo único – Para cobertura dos créditos adicionais especiais, ora autorizados, servirão de fonte os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação

Recurso 1501.0000 – Outros Recursos não vinculados R\$ 50.000,00

II – Superávit Financeiro

Recurso 2711.0001 – AFM – Apoio Financeiro aos Municípios R\$ 65.000,00

III – Redução de Dotação

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria

Ação: 2.064 – Transporte de Trabalhadores

153 - 3.3.90.48.00.00.00.00.1500.0001 – Outros auxílios financeiros a Pessoa F. R\$ 40.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E OBRAS E VIAÇÃO

Unidade: 03 – Manutenção da Secretaria – Perímetro Urbano

Ação: 2.087 – Manutenção da sinalização de Trânsito

559 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1500.0001 – Material de Consumo R\$ 12.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

Unidade: 02 – Manutenção da Cultura

Ação: 2.060 – Promoção do Desporto Comunitário

692 - 3.3.90.34.00.00.00.00.2502.0001 – Outras Desp. Pessoal - Contrato Terc. R\$ 50.000,00

Total das Fontes de Recurso

R\$ 217.000,00

Art. 2º - Abre créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), destinado a aplicação dos recursos nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria

Ação: 2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

63 - 3.3.90.32.00.00.00.00.1500.0001 – Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita R\$ 25.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde – Recursos Federais

Funcional: 0010.0301.0047

Ação: 2.022 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde

473 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1600.0001 – Material de Consumo R\$ 200.000,00

475 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1600.0001 – Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Total dos créditos Suplementares

R\$ 325.000,00

Parágrafo Único – Para cobertura dos créditos adicionais suplementares, ora autorizados, servirão de fonte os seguintes recursos:

I – Por excesso de Arrecadação

Recurso 1600.0001 – Incremento Temp. Custeio Emenda Par Individual

R\$ 300.000,00

II – Redução de Dotação





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Órgão: 06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Unidade: 07 – Manutenção da Cultura

Ação: 2.026 – Desenvolvimento Cultural

566 - 3.3.90.32.00.00.00.00.1500.0001 – Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita R\$ 25.000,00

Total das Fontes de Recurso

R\$ 325.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Campo Novo-RS, 29 de outubro de 2025.

PEDRO DOS SANTOS

PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANESSA EBERT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 2.719, de 29/10/2025 foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo no período de 29/10/2025 à 29/11/2025.

Secretaria de Administração,
Planejamento e Desenvolvimento
VANESSA EBERT
Matrícula 3022

